



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Revoga a Lei Municipal nº 4.043, de 20 de novembro de 2012, que autoriza o Município a dar em comodato terreno à Associação da Igreja Metodista – 6ª Região Eclesiástica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

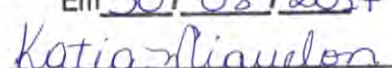
Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 4.043, de 20 de novembro de 2012, que autorizou o Município a dar terreno em comodato à Associação da Igreja Metodista – 6ª Região Eclesiástica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de agosto de 2017.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


JAIR MILANI
Secretário Mun. de Obras, Transportes e
Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 30/08/2017

Funcionária